



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 005/CMNM/2026

PROJETO DE LEI Nº 005-GP/2026

DATA: 26 de janeiro de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 12.700.559,59** (doze milhões, setecentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos provenientes do Governo Federal através dos termos de convênio nº **941963/2023** cujo objeto é Construção do Almojarifado Central e termo de convênio nº **941962/2023** Pavimentação Asfáltica com Drenagem e Calçadas, conforme solicitado no Memorando nº 018/SEMFAZ/2026, Processo nº 223/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.1036			Construção do Almoxarifado Central - Cv. 941963/2023.	
01.700	4.4.90.51	F:517	Obras e Instalações	1.594.371,59
15.451.0002.1007			Pavimentação c/ Drenagem Superficial e ou/ Profunda	
01.700	4.4.90.51	F:515	Obras e Instalações	11.106.188,00
			Total	12.700.559,59

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 03 de fevereiro de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 005/CMNM/2026	03/02/2026

ID:	302839	Processo	Documento
CRC:	52972FD2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação:	03/02/2026 18:06:28	Finalização:	03/02/2026 18:15:50

MD5: **59755974E17BFDA6C28CE742F4A7E4B5**

SHA256: **7D209041658C150BD09DB427E423755EC498815E8A9E1697B98C485C26AE2AD1**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	03/02/2026 18:10:34
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	03/02/2026 18:10:49

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/02/2026 18:11:08
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	04/02/2026 07:54:56
ANTONIO BARROSO VIANA	04/02/2026 08:06:26
JOALDO SANTOS DE SOUZA	04/02/2026 08:11:27
MILTON DOMICIANO GOMES	04/02/2026 08:15:06
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	04/02/2026 08:20:54
CLAUDIOMIR RODRIGUES	04/02/2026 08:30:58
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	04/02/2026 08:34:48
ANDRE LUIZ BAIER	04/02/2026 09:24:01
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	04/02/2026 12:02:08
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	04/02/2026 12:05:24
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/02/2026 12:37:04
JOCIMAR MAULAZ	04/02/2026 12:37:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	04/02/2026 12:28:02
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 302839 e o CRC 52972FD2.